FOLHAS nº 22
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 081/2026 QUE TEM POR OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, PROMOVENDO A REDUÇÃO DE CUSTOS PÚBLICOS".

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n° 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº [redacted] no exercício de seu mandato, a empresa doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **ENERSIM MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.663.753/0001-24, estabelecida a Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, sala 1304, Edifício Centro Empresarial Concorde, Bairro Residencial Paiaguás, CEP 78.048-250, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Presidente a Sra. **SAMANTHA VIANNA DE ARRUDA**, portadora do CPF sob o nº [redacted] e e-mail atendimento@queluzcontabilidade.com.br, de ora em diante denominada de **LOCADORA,** tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, nos termos da **INEXIGIBILIDADE N.º 036/2026,** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 903/2023 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o saldo do **Contrato nº 081/2026** no valor de **R$ 2.449.353,90 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos),** que foi empenhado no ano de 2026 para o exercício de 2027, conforme justificativa e requerimento apresentados através do ofício SEMFAZ nº 296/2026, bem como, em consonância com Parecer Jurídico e as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O saldo previsto deverá ser remanejado de acordo com as dotações do quadro orçamentário abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TRANSFERIDO PARA 2027
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	339039	59	1.500.1001000	R$ 45.877,08
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0016.2034	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	339039	152	1.500.1001000	R$ 222.347,67
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	128	1.500.1001000	R$ 640.035,99

FOLHAS nº 23
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (SINTRA	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	181	1.500.0000000	R$ 282.386,25
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339039	229	1.500.0000000	R$ 64.964,13
SEC. MUN. DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	339039	273	1.500.1002000	R$ 111.769,02
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.245.0023.2065	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	339039	373	1.500.0000000	R$ 5.710,20
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.245.0022.2058	MANUTENÇÃO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	363	1.500.0000000	R$ 36.280,02
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.243.0023.2066	MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339039	333	1.500.0000000	R$ 23.963,70
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	339039	422	1.500.0000000	R$ 16.712,46
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	339039	446	1.500.0000000	R$ 36.793,71
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	339039	490	1.500.0000000	R$ 84.216,39
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	339039	520	1.500.0000000	R$ 131.635,74
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.002.04.122.0002.2079	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GANHA TEMPO	339039	547	1.500.0000000	R$ 27.402,24
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339039	577	1.500.0000000	R$ 111.397,35
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2099	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -RENASCER	339039	789	1.500.1002000	R$ 19.263,06
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2098	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -SAE	339039	779	1.500.1002000	R$ 5.073,60
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS	339039	767	1.500.1002000	R$ 14.425,95
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2092	MANUTENÇÃO DE ATIV. CENTRO ESPEC. ODONTOLOGIA - CEO	339039	757	1.500.1002000	R$ 14.843,79
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ASSIST. MÉDICA ESPEC.- AME	339039	749	1.500.1002000	R$ 36.863,46
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2090	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	339039	739	1.500.1002000	R$ 74.426,19
FUNDO MUN. DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	698	1.500.1002000	R$ 263.482,77
SEC. MUN. DE CULTURA	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. DE ATIV. SEC. SEMCULTJ	339039	989	1.500.0000000	R$ 45.306,39
SEC. MUN. DE AGRIC. FAMILIAR E SEGUR. ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMASA	339039	1036	1.500.0000000	R$ 82.203,30
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	24.001.04.121.0002.2156	MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339039	1067	1.500.0000000	R$ 51.973,44

FOLHAS nº 24
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato N° 002/2025, firmado em 29 de abril de 2026.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado.

Sorriso - MT, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 081/2026** – REMANEJAMENTO DE SALDO PARA 2027 – **INEXIGIBILIDADE N.º 036/2026.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ENERSIM MT.
DATA: 01/07/2026
ONDE A TODAS AS SECRETARIAS ENVOLVIDAS REMANEJAM O SALDO DE R$ 2.449.353,90 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) DE 2026 PARA 2027.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO AS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, PROMOVENDO A REDUÇÃO DE CUSTOS PÚBLICOS. *17 DE AGOSTO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.